



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2001/2004

*"A força que vem do povo"*

LEI N 16./2002

Publicada no Atrio da Prefeitura  
Municipal de Galiléia-MG

Em 28/11/02

Sed. Municipal Administração

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO  
JUNTO AO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE  
DO RIO DOCE – CISDOCE, PARA  
COMPRA DE VEÍCULO.**

*A Câmara Municipal de Galiléia, aprovou e  
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
Lei Municipal.*

**Art. 1º** – Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a celebrar convênio com CISDOCE com sede em Governador Valadares/MG, do qual é filiado para compra de um veículo da Marca FIAT, UNO, cor branca, 02 portas, básico sendo o carro zero.

**Art. 2º** - A compra será efetuada com contrapartida do Consórcio, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e o restante dividido em 04 parcelas iguais de R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais) a serem pagas pelo município, sendo a primeira para o dia 10/01/03 e as subseqüentes todo dia dez de cada mês.

SANCIONADO EM  
28/11/02

Prefeito Municipal

*Confiamos em Deus*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2001/2004

*“A força que vem do povo”*

**Art. 3º** - O referido veículo será destinado para secretaria municipal de saúde, no sentido de atender aos serviços da mesma.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 28 de novembro de 2002.

Rômulo Gonçalves de Oliveira  
P R EFEITO MUNICIPAL

SANCCIONADO EM  
28/11/02  
Prefeito Municipal

